

((((((TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO)))))))

"CANAL", abaixo qualificada,

e o "CLIENTE" abaixo qualificado.

CANAL e **CLIENTE**, doravante denominadas individualmente como "Parte" ou em conjunto como "Partes", têm entre si, justo e acordado, o presente TERMO DE RECEBIMENTO E RESTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO ("Termo"), que se regerá em conformidade com o artigo 421 e seguintes do Código Civil e pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A CANAL é titular dos direitos de propriedade do(s) equipamento(s) e acessórios (carregador e chip) a seguir relacionados(s), doravante denominado simplesmente "Equipamentos":

QUADRO I

I. Máquina de Cartões	Modelo:		N° Série	
II. Máquina de Cartões	Modelo:		N° Série	

QUADRO II

N° do equipamento	Forma de contratação	Valores	Forma de Pagamento
I. _____	() Aluguel	() R\$ _____	_____
	() Venda	() R\$ _____	_____

QUADRO II

N° do equipamento	Forma de contratação	Valores	Forma de Pagamento
II. _____	() Aluguel	() R\$ _____	_____
	() Venda	() R\$ _____	_____

O presente instrumento tem por objeto a cessão do uso do(s) Equipamento(s) identificado(s) no Quadro I, pela CANAL à CLIENTE, na forma e valores constantes do Quadro II acima, segundo as condições e cláusulas abaixo:

Parágrafo primeiro. A utilização do(s) Equipamento(s) pela CLIENTE será, única e exclusivamente, para a captura[de transações financeiras, não podendo cedê-lo(s) a quem quer se seja e sob qualquer título, total ou parcialmente, ou utilizá-lo(s) para fins diferentes do acima especificado.

Parágrafo segundo. Cada uma das Partes será responsável como contribuinte pela declaração ou recolhimento dos impostos, tributos, principais e acessórios, que lhe for correspondente, inerentes às operações contempladas neste Termo, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo terceiro. Havendo interesse da CLIENTE na desinstalação e/ou remoção do(s) Equipamento(s), a mesma deverá entrar em contato com a CANAL através de seus representantes legais, ficando, contudo, vedada a retirada do(s) Equipamento(s) sem a prévia e expressa autorização da CANAL. A retirada, desinstalação ou remoção do(s) Equipamento(s) ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de solicitação pela CLIENTE, e o procedimento de retirada será realizado exclusivamente pela CANAL.

Parágrafo quarto. A CLIENTE não poderá alterar no todo ou em parte o(s) Equipamento(s) e os acessórios a ela fornecido(s), sendo terminantemente proibida sua abertura ou rompimento de lacres, sob pena de pagamento das perdas e danos a que der causa.

Parágrafo quinto. São de responsabilidade da CANAL as despesas decorrentes da instalação e manutenção do(s) Equipamento(s), assim como a retirada ou remoção do(s) mesmo(s).

Parágrafo sexto. Os danos decorrentes de mau uso e/ou conservação inadequada do(s) Equipamento(s) e acessórios, furto ou extravio dos mesmos, além daqueles decorrentes por casos fortuitos ou força maior, são de responsabilidade única e exclusiva da CLIENTE, que deverá proceder à devida indenização à CANAL das perdas e danos incorridas. Para efeitos deste instrumento, mau uso caracteriza-se pelo uso do equipamento em desconformidade com as instruções do Manual do Usuário e compreende, mas não se limita, às seguintes situações:

- a) Conexão e voltagem incorreta da rede elétrica;
- b) Manutenção efetuada por pessoal não capacitado e não autorizado pelo fabricante;
- c) Modificar, desmontar, adaptar, ou realizar quaisquer alterações nos equipamentos instalados;
- d) Remoção dos equipamentos do local onde foram instalados, sem a observância das instruções do Manual do Usuário; e
- e) Queda ou descuido na manipulação do equipamento;

Parágrafo sétimo. Caso ocorra a perda ou dano irreversível de qualquer equipamento e acessórios sob a guarda da CLIENTE, nos termos deste instrumento, esta deverá formalizar o fato através de e-mail endereçado comercial.central@008cards.com.br, para que, então, seja realizado levantamento dos valores devidos e informado a forma de cobrança do equipamento em questão.

Parágrafo oitavo. A não observância do mencionado nos itens acima sujeitará a CLIENTE ao pagamento das perdas e danos a que der causa, além da rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da CLIENTE:

- Usar e administrar o(s) Equipamento(s) e acessórios como se próprio(s) fosse(m), obrigando-se a mantê-lo(s) em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição à CANAL, não podendo cedê-lo(s) a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita da CANAL;
- Instalar o(s) Equipamento(s) da presente cessão em local adequado, observadas as condições da rede elétrica e internet sem fio, bem como demais condições técnicas necessárias à correta instalação e uso do(s) Equipamento(s) e seus acessórios;
- Permitir que somente pessoas habilitadas ou pela CLIENTE supervisionadas tenham acesso ao uso e manuseio do(s) Equipamento(s), em observância às normas de utilização;
- Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados reparos ou consertos no(s) Equipamento(s);
- Restituir o(s) Equipamento(s) e acessórios ao término deste Termo ou no prazo nele estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é parte integrante do "Contrato de _____"

firmado entre **CANAL** _____ inscrita

no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº _____, com

Sede na Av/Rua _____,

Bairro _____ Cidade de _____

representado neste ato conforme seu contrato social e a CLIENTE em, ____/____/20____.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento terá início de vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até

____/____/____.

Parágrafo segundo. Este Termo será automaticamente rescindido de pleno direito pelo CANAL mediante o envio de notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, quando, então, aplicar-se-á o procedimento de retirada previsto no parágrafo terceiro da cláusula primeira.

Parágrafo terceiro. Este Termo será automaticamente rescindido de pleno direito, independente de notificação, em caso de descumprimento, pela CLIENTE, de alguma das disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Franca, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda ou decorrente deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos fins de direito.

_____, de _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (U.F.) (Dia) (Mês) (Ano)

CLIENTE:

CANAL

Nome:
C.P.F./C.N.P.J./M.F.

Nome:
C.P.F./C.N.P.J./M.F.

TESTEMUNHAS

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.